

Arquivado pelo Término da Sessão



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

AS COMISSÕES DE

S.S. em 15 | 10 | 13.

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 5.114/2013
(15 DE OUTUBRO DE 2013)

DISPÕE SOBRE AUTORIZA PERMUTA DE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO INDUSTRIAL DE CAIEIRAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar área pública localizada no Distrito Industrial do Município de Caieiras, já gravadas com concessão de direito real de uso, com área particular de interesse, desde que demonstrado interesse público e/ou vantagem para a Administração.

Art. 2º - O interesse público e/ou vantagem da Administração deverá ser demonstrado através de prévio processo administrativo, o qual deverá apresentar as características dos imóveis, avaliações, bem como a finalidade pública pretendida para o ato.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares:

Propomos pela presente, autorizar o Poder Executivo a realizar permuta de áreas públicas localizadas no Distrito Industrial do município, já gravadas com concessão de direito real de uso às empresas, com área particular em outra localidade. Isso o faz em razão do grande número de imóveis particulares locados pelo Poder Público para abrigar seus diversos departamentos. Assim, buscamos através da presente, possibilitar ao município o recebimento de áreas de interesse para construção de seus próprios públicos.

Caieiras, 15 de outubro de 2013.

CARLOS AUGUSTO DE CASTRO
Vereador Dr. Calé